

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS
 às Comissões de: **JUSTIÇA E REDAÇÃO**

EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

FINANÇAS E ORÇAMENTO

Dois Córregos, 23/03/2021

Presidente: *Ronaldo F. Rodrigues*

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

DATA: 23/03/2021
 HORA: 15:50
 Projeto de Lei 20/2021

PROTÓCOLO 00226/2021




MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 020/2021-P

Dois Córregos, 23 de março de 2021.

Ao Oficial Legislativo
 para processamento
 23/03/2021

DEFIRO *[assinatura]*

Data _____

Presidente

Aprovado em ÚNICA Discussão
 Em **25 MAR 2021**

Ronaldo F. Rodrigues
PRESIDENTE

Senhor Presidente,

Com as homenagens devidas, estamos encaminhando, para a apreciação dessa Egrégia Casa, o projeto de lei que **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A TRANSFERIR, À ADEA - ASSOCIAÇÃO DOISCORREGUENSE DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA, A IMPORTÂNCIA DE 100 MIL REAIS, RECURSOS DECORRENTES DE EMENDA PARLAMENTAR DIRECIONADA À ENTIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

O acolhimento por essa E. Casa do presente projeto de lei permitirá ao município repassar à ADEA a importância de 100 mil reais, decorrente de emenda parlamentar que beneficiou a instituição.

Pela sistemática ora adotada, os recursos são encaminhados ao município, que deve formalizar Termo de Ajuste com a instituição beneficiada, obedecidas as regras estabelecidas na Lei do Marco Regulatório e as normas estatuídas pelo Tribunal de Contas para tal finalidade.

Destaque-se que se faz necessário formular o ajuste com a instituição até o dia 28 do corrente mês de março, o que não torna possível o aguardo da sessão ordinária prevista para a segunda-feira próxima, tendo em vista a necessidade da expedição de decreto e formalização do ajuste.

CÂMARA MUNICIPAL DOIS CÓRREGOS
AUTÓGRAFO ENVIADO

PELO OF. N.º 20/2021
 DE **25 MAR 2021**

[assinatura]
ASSESSOR DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Praca Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-000 - Dois Córregos - SP.
 e-mail: gabinete@doiscorregos.sp.gov.br

[assinatura]



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 020, DE 2021.

(AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A TRANSFERIR, À ADEA - ASSOCIAÇÃO DOISCORREGUENSE DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA, A IMPORTÂNCIA DE 100 MIL REAIS, RECURSOS DECORRENTES DE EMENDA PARLAMENTAR DIRECIONADA À ENTIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir à **ADEA - ASSOCIAÇÃO DOISCORREGUENSE DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA**, instituição com fins não econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.519.692/000-54, reconhecida de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 775, de 22 de setembro de 1971, com sede à Rua 15 de Novembro, nº 68, nesta cidade de Dois Córregos, Estado de São Paulo, a importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), decorrente de emenda parlamentar direcionada à instituição.

Parágrafo único A transferência de que trata o *caput* se dará por meio de ajuste a ser formalizado mediante Termo de Fomento e/ou Termo de Colaboração, tudo na forma e nos limites estabelecidos na Lei Federal nº 13.019/2014, decreto municipal regulamentador e normas estatuídas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 2º - Fica, o Poder Executivo, autorizado a abrir, no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial para a execução da presente lei.

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-000 - Dois Córregos - SP.
e-mail: gabinete@doiscorregos.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º - Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos dez dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e um.

RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -



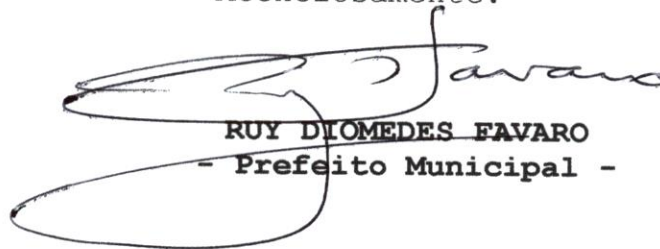


MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Em face dessa circunstância, pede-se que o presente projeto seja analisado em **REGIME DE URGÊNCIA**, em **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**.

Sem mais para a oportunidade, aproveito o ensejo para renovar protestos de respeito e consideração.

Atenciosamente.


RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -



Excelentíssimo Senhor
RONALDO APARECIDO RODRIGUES
MD. Presidente da Câmara Municipal de
DOIS CÓRREGOS - SP.

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-000 - Dois Córregos - SP.
e-mail: gabinete@doiscorregos.sp.gov.br